



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1251

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Editais	5
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	7
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7
Atos Legislativos	7
Atos da Presidência	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1251

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.284, de 1º de junho de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Cristina Luiza Camargo, no cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 109/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3704/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Cristina Luiza Camargo, exercendo as funções do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VI, Referência "I" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de junho de

2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.285, de 1º de junho de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Marco Antonio Tafuri, no cargo de Fiscal Tributário do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 140/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3583/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Marco Antonio Tafuri, exercendo as funções do cargo de Fiscal Tributário, Nível VI, Referência "I" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1251

Página 3 de 8

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de junho de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.286, de 1º de junho de 2021.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, que específica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. o art. 37, inciso III, da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1º. No interesse público, fica prorrogado por igual período o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 10 de junho de 2019, pelo Decreto Municipal nº 4.914/2019, destinado ao provimento dos seguintes cargos: AUXILIAR DE CUIDADOR DA CASA ABRIGO DE MENORES, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CUIDADOR DA CASA ABRIGO DE MENORES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS), PROFESSOR PEB II ARTES, PROFESSOR PEB II HISTÓRIA, PROFESSOR PEB II CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA, PROFESSOR PEB II INGLÊS, PROFESSOR PEB II LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA, SUPERVISOR DE ENSINO, MÉDICO ESPECIALISTA INFECTOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL e MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Art. 2º. Ficam prevalecendo as demais disposições previstas no Edital nº 001/2019 e no Decreto Municipal nº 4.914, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de junho de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA

(R.H. – P. n.º 0300/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 20 de maio de 2021, conforme procedimento interno n.º 3264/2021, a Senhora JULIANI BARBATO KLINKERFUSS, R.G. n.º 44.331.821-9, do cargo de provimento efetivo de Escriturário, nomeado através da Portaria n.º 0473/2019, de 17 de junho de 2019, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1251

Página 4 de 8

da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

PORTARIA

(R.H. – P. n.º 0301/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

EXONERA, a pedido, a partir de 21 de maio de 2021, conforme procedimento interno n.º 3323/2021, a Senhora NATALIA BARBIZAN FERNANDES, R.G. n.º 45.119.218-7, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria n.º 0442/2016, de 14 de março de 2016, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 21 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1251

Página 5 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
E.M.E.B. "Professora Jersey de Paula Ferreira Ramalho"
Rua Alzira Ferraz Verissimo, nº 03, Vila Sargi - Fone 16-3252-5464 CEP: 15.901-050

Edital nº 03/2021

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EMEB "PROFESSORA JERSEY DE PAULA FERREIRA RAMALHO"

A EMEB "Professora Jersey de Paula Ferreira Ramalho" declara aberto, conforme Lei Complementar nº 4.307, de 22/12/2015, art. 6º, Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de janeiro de 2014 e Instrução SME nº 001/2014, de 15 de janeiro de 2014, o processo de escolha para a designação de Coordenador Pedagógico na EMEB "Professora Jersey de Paula Ferreira Ramalho".

1. Condições para o Exercício:

I- Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

II- Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente da Rede Municipal de Ensino.

III- Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Taquaritinga/SP.

§ 1º. A experiência como docente a que se refere o inciso II deverá incluir, preferencialmente, docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

§2º. Na inexistência de docente classificado na Unidade Escolar, a função de Coordenador Pedagógico poderá ser exercida por Professor efetivo classificado em outra Unidade Escolar.

2. Etapas do Processo:

O processo de escolha será composto de 02 (duas) etapas:

- I. Prova de títulos, análise curricular e análise dos documentos comprobatórios;
- II. Entrevista oral.

3. Cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	08 e 09/06/21	3ª feira das 8h às 16h 4ª feira das 8h às 16h	Unidade Escolar
Prova de títulos e análise curricular	10/06/21	5ª feira das 8h às 10h	Unidade Escolar
Entrevista com o Conselho de Escola	10/06/21	5ª feira às 13h	Unidade Escolar

Amor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

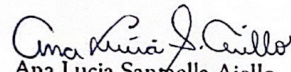
Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1251

Página 6 de 8

Classificação	10/06/21	5ªfeira às15h	Unidade Escolar
Recurso	11/06/21	6ªfeira das 08h às 12h	Unidade Escolar
Classificação Final	11/06/21	6ªfeira às 14h	Unidade Escolar
Atribuição	14/06/21	2ªfeira às 08h	Unidade Escolar
Designação e início do exercício	14/06/21	2ªfeira às 09h	Unidade Escolar

Taquaritinga, 07 de junho de 2021.


Ana Lucia Santaella Aiello
RG: 18.712.984-8
Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1251

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos de Pessoal

Outros atos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 05, DE 24 DE MAIO DE 2021.

=====

Estabelece substituição conforme o artigo 36, § 2º. da Lei Municipal nº. 1.128, de 15 de setembro de 1970, por período específico.

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e do disposto no artigo 36, § 2º. da Lei Municipal nº. 1.128, de 15 de setembro de 1970, R E S O L V E:

Art. 1º. Considerando a licença paternidade do funcionário Thiago Salles Andrighetto, diretor de contabilidade no período de 24/05/2021 à 28/05/2021, substituí-lo em sua ausência pelo funcionário Tiago Chueco, tesoureiro, em todas as funções da diretoria de contabilidade, pelo período acima exposto.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 24 de maio de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

=====

Estabelece substituição conforme o artigo 36, § 2º. da Lei Municipal nº. 1.128, de 15 de setembro de 1970, por período específico.

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e do disposto no artigo 36, § 2º. da Lei Municipal nº. 1.128, de 15 de setembro de 1970, R E S O L V E:

Art. 1º. Considerando o isolamento sanitário do funcionário Fábio Luís de Camargo, diretor legislativo no período de 04/06/2021 à 13/06/2021, substituí-lo em sua ausência pela funcionária Irina Parise Mattos, auxiliar legislativo, em todas as funções da diretoria legislativa, no período compreendido de 05/06/2021 à 13/06/2021.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 04 de junho de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

Atos Legislativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 07, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

=====

Estabelecido o regime de revezamento dos servidores, evitando-se o alto fluxo de pessoas no prédio da Câmara Municipal, ratificando disposições do Ato nº. 02, de 28 de janeiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1251

Página 8 de 8

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e do disposto no artigo 101, inciso II, alínea "a", item 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Ratificar as disposições do artigo 7º. do Ato nº. 02, de 28 de janeiro de 2021, estabelecendo o regime de revezamento dos servidores, evitando-se o alto fluxo de pessoas no prédio da Câmara Municipal, hipótese em que estarão dispensados do registro biométrico de relógio ponto.

Parágrafo único. A escala de revezamento será organizada pela Diretoria Legislativa e cumprida pelos servidores do Poder Legislativo a partir do dia 09/06/2021.

Art. 2º. Os serviços administrativos de atendimento na Câmara Municipal de Taquaritinga, ficam assim organizados, até segunda ordem, proibido o atendimento presencial:

1. Serviço de Atendimento ao Cidadão (E-SIC): acesso pelo portal www.camarataquaritinga.sp.gov.br
2. Ouvidoria: acesso pelo portal www.camarataquaritinga.sp.gov.br; WhatsApp: 16 3253-9282; E-mail: ouvidoria@camarataquaritinga.sp.gov.br
3. Assessoria de Imprensa: imprensa@camarataquaritinga.sp.gov.br; Rede Social: www.facebook.com/camaramunicipaltaq
4. Diretoria Legislativa: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
5. Contabilidade: contabilidade@camarataquaritinga.sp.gov.br
6. Tesouraria: tesouraria@camarataquaritinga.sp.gov.br
7. Gabinete da Presidência: gabinete_cmt@camarataquaritinga.sp.gov.br
8. Procuradoria Jurídica: juridico@camarataquaritinga.sp.gov.br
9. Compras e Licitação: compras@camarataquaritinga.sp.gov.br
10. Controle Interno: controleinterno@camarataquaritinga.sp.gov.br
11. Atendimento exclusivo para Vereadores: joaovitor@camarataquaritinga.sp.gov.br e WhatsApp

Art. 2.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 07 de junho de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Irina Parise Mattos

- Diretor Legislativo/Substituto -